



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO LEANDRO GRASS

L I D O  
Em. 20/03/19  
L. Ammo  
Secretaria Legislativa

**RQ 865 /2019**

**REQUERIMENTO N 9**  
(do Senhor Deputado Leandro Grass)

Requer a expedição de convite a Sua Excelência o Senhor Osnei Okumoto, Secretário de Estado de Saúde, para prestar esclarecimentos acerca dos contratos com as empresas InterSystems e MV Informática Nordeste Ltda., para implantação, licença e manutenção de softwares de prontuário eletrônico e gestão da saúde.

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL,**

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 145, II, do Regimento Interno — a convocação do Excelentíssimo Senhor Osnei Okumoto, Secretário de Estado de Saúde, para prestar esclarecimentos acerca dos contratos com as empresas InterSystems do Brasil, Ltda. e MV Informática Nordeste Ltda., para implantação e aquisição de licenças de softwares de gestão da área de saúde, sobretudo prontuários eletrônicos, e sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Secretaria de Saúde.

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 865 / 2019  
Folha Nº 01

**JUSTIFICAÇÃO**

Recorrentemente noticia-se problemas com o sistema de prontuário único eletrônico em unidades do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, sobretudo na atenção hospitalar. Sistemas fora do ar, impedimentos ao acesso por médicos como insuficiência do número de licenças e até serviços de internet falhos, falta de manutenção, são problemas que comprometem o bom atendimento aos pacientes do SUS.

Constata-se, além disso a existência paralela de múltiplos sistemas de TI sem, porém, existir interoperabilidade entre eles – o e-SUS para atenção primária, o TrackCare, utilizado no atendimento hospitalar e o MV, adquirido pelo IGESDF para as unidades sob sua gestão. Por último, sistemas de TI de controle dos exames laboratoriais e de dispensa de medicamentos, mesmo quando eletrônicos, não estão integrados aos sistemas para prontuários criam ainda mais lacunas.

A falta de interoperabilidade entre os diferentes sistemas eletrônicos não apenas compromete o bom atendimento aos pacientes, mas também dificulta a gestão na rede de saúde pública. Insuficiência de medicamentos e insumos básicos, desperdícios, baixo tempo de resposta, falta de identificação de epidemias, falta de regulação de leitos da

SECRETARIA LEGISLATIVA  
19/03/2019 10:49  
70382





CÂMARA  
LEGISLATIVA  
DISTRITO FEDERAL

# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Assessoria de Plenário e Distribuição

**Assunto: Distribuição do Requerimento nº 865/19.**

**Autoria: Deputado (a) Leandro Grass (REDE)**

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa para deliberação conforme disposto no art. 145, II e art. 229, § 1º do Regimento Interno.

Em 21/08/19

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 865 / 2019

Folia Nº 03